

PORTARIA Nº 2.985/SPO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga a homologação do curso prático de PCA e suspende cautelarmente, a homologação do curso prático de PPA, do Aeroclube de Sorocaba.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.500223/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a homologação do curso prático de Piloto Comercial de Avião (PCA), do AEROCULUBE DE SOROCABA, situada à Av. Santos Dumont, nº 1285, Vila Angélica, em Sorocaba – (SP), CEP: 18065-290.

Art. 2º Suspende cautelarmente, a homologação do curso prático de Piloto Privado de Avião (PPA) do AEROCULUBE DE SOROCABA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA